

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade por parte do servidor Matrícula sob o nº 1247344-2.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, contando tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

Héber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA/SECIJU/TO Nº 420, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária e prevê a realização do Curso de Formação Profissional, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando a necessidade avaliada pelo Secretário de Cidadania e Justiça de fazer cumprir o edital finalizando o certame, chamando para a segunda etapa àqueles de direito a concorrer o cadastro de reserva;

Considerando, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando, que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º É divulgado o Cronograma Oficial do Curso de Formação do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, conforme Anexo I.

Art. 2º A publicação do Cronograma Oficial do Curso de Formação relacionada ao Sistema Sócio Educativo será realizada dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º São tornadas sem efeito:

I - a Portaria/SECIJU/TO 411/2018, publicada e republicada para correção, respectivamente, nas edições 5.116 e 5.118 do Diário Oficial do Estado, de 21 e 23 de maio de 2018;

II - a Errata à Portaria/SECIJU/TO 411, de 21 de maio de 2018, publicada na edição 5.118 do Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA		
	Evento	Data/Período
1	Publicação do cronograma da 2ª Etapa	24/05/2018
Sistema penitenciário		
2	Publicação do Decreto de convocação para matrícula no Curso de Formação de Técnicos e Analistas em Defesa Social	25/05/2018
3	Matrícula no curso de formação para os cargos: Técnico e Analista em Defesa Social	11 a 15/06/2018
4	Publicação das matrículas homologadas do Curso de Formação para os cargos: Técnico e Analista em defesa social	20/06/2018
5	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas	21/06/2018
6	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas	27/06/2018
7	Início do Curso de Formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social - Aula inaugural.	29/07/2018
8	Fim do curso de formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	27/08/2018
09	Publicação dos locais de prova e horário	29/08/2018
10	Aplicação da Prova objetiva	09/09/2018
11	divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	10/09/2018
12	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	11/09/2018
13	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	19/09/2018
14	Publicação do resultado final para os cargos de Técnico e Analistas em Defesa Social	19/09/2018

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - CEDCA - TO, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação de Resolução Nº 05/2018 - CEDCA - TO, de 05 de abril de 2018, que versa sobre o repasse de recurso no valor de R\$ 174.776,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais) para Escola de Conselhos/Universidade Estadual do Tocantins, que será destinado a Formação Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990, e da Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007,

E conforme as deliberações do CEDCA na reunião ordinária do dia 17 de maio de 2018, baseado no art. 260 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei nº 1.110/1999, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/TO.

RESOLVE:

I - Revogar a resolução nº 05/2018, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.090 do dia 12 de abril de 2018, onde destinava-se o valor de R\$ 174.776,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais) do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECA, para a Escola de Conselhos/UNITINS - Pró - Reitoria de Extensão, que será destinado a Formação Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares do Estado do Tocantins - Escola de Conselhos.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA  
Presidente

PROCON

##### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 009/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DOS DESPACHOS de Nº 101/2017 E Nº 78/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.116, de 21 de maio de 2018, Onde se lê: FA 17.001.002.16-0029140, COMERCIAL M. CARDOSO, CNPJ: 37.318.664/0001-03 Leia-se: F.A 17.001.002.16-0017203, BANCO DO BRASIL, CNPJ: 000.00.000./5863-74, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 22 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor